



*Câmara Municipal da Estância Jurística de Embu
Estado de São Paulo*

INDICAÇÃO Nº 41/2016

O vereador João Bernardino Leite signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 133 do Regimento Interno, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que os ônibus e lotações que circulam no município parem fora do ponto das 4h às 5h e a partir das 21hs para as mulheres e 22hs para todos os usuários do transporte público.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO

o grande número de assaltos que estão acontecendo em todas as regiões do município;

CONSIDERANDO que a maioria dos pontos de ônibus são completamente escuros;

CONSIDERANDO que desta forma os usuários se sentem mais seguros, principalmente as mulheres.

Embu das Artes, 03 de agosto de 2016.

João Bernardino Leite

Vereador